ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

PMSA OF Nº 572/2025 Sant'Ana do Livramento, 16 de outubro de 2025.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao "Pedido de Informação nº 164/2025", de autoria da Vereadora Eva Coelho, encaminhar, em anexo, as informações prestadas pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Exmo. Sr.
Ver. FELIPE COELHO PINTO
M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sant'Ana do Livramento – RS.

PROTOC.: 6269
ENTRADA EM: 14/10/2025
SAÍDA EM:
DESTINO:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

MEMORANDO Nº 637/2025

DA: Secretaria Municipal da Fazenda

PARA: Secretaria Municipal de Administração

DATA: 14/10/2025

ASSUNTO: Resposta ao Pedido de Informação nº 164/2025

Em atenção ao Pedido de Informação nº 164/2025, encaminhado através do Memorando nº 626/2025, enviamos, em anexo, Memorando nº 071/2025, oriundo do Departamento de Fiscalização Tributária, cujo teor contém as informações solicitadas.

Atenciosamente,

Bruno Romero
Secretário Adjunto da Fazenda
Pref. Mun. S/ do Livramento-RS

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO/ENTREGA	
Data:	Horário:
Nome (completo e legível):	
Assinatura:	Mat.:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Santana do Livramento
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

De: FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA. **Memo:** nº 071/2025.

Para: Gabinete da Secretária da SEFAZ.

Data: 14/10/2025.

Assunto: Resposta ao Pedido de Informação nº 164/2025 ca Câmara de Vereadores: Procedimentos relativos à regularização de Microempreendedores Individuais (MEI).

Sra. Secretária:

Em atenção ao pedido de informação n.º 164 da Câmara de Vereadores, temos a informar:

1. Procedimentos administrativos adotados para o reconhecimento ou regularização dos MEI:

O Município de Sant'Ana do Livramento realiza o reconhecimento e a regularização dos Microempreendedores Individuais (MEI) conforme a **Lei Complementar Federal nº 123/2006 (com a redação dada pela Lei 128/2008)**, Lei n.º 13.874/2019 e **Lei Municipal nº 8.100/2023** (Declarações Federal e Municipal de Liberdade Econômica, respectivamente),

Quanto ao INSS, o registro do MEI perante a Receita Federal e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) geram **automaticamente a inscrição do empreendedor como contribuinte individual do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), e realiza o pagamento de sua contribuição previdenciária através de uma guia única (DAS-MEI). Esta guia compreende tanto impostos quanto previdência.**

2. Necessidade de registro municipal complementar:

É necessária apenas uma inscrição municipal simplificada obtida junto ao Setor de Fiscalização do Comércio e Posturas desta SEFAZ, para fins puramente tributários, conforme previsto no art. 4, caput, da Lei n,º 8100/2023. **Entretanto, não há**

necessidade de alvará, desde que todas as atividades estejam classificadas como de baixo risco (vide artigo 3º, inciso I da Lei nº 13.874/2019).

3 e 4. Cobrança e recolhimento do ISSQN dos motoristas MEI / preocupação com eventual bitributação:

O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) devido **pelo MEI** é **recolhido exclusivamente por meio do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS-MEI)**, que unifica tributos federais, estaduais e municipais. Assim, o Município **não realiza nova cobrança local**, portanto não há bitributação.

É importante destacar que o MEI deve manter o pagamento regular das **guias DAS**, que já incluem a contribuição previdenciária e o ISSQN devido, além de impostos de competência de outros entes.

5. Observância da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000):

Todas as medidas adotadas pela Secretaria da Fazenda **observam integralmente os princípios da Lei de Responsabilidade Fiscal**, não implicando em **renúncia de receita nem aumento de carga tributária**.

As ações estão voltadas ao **aperfeiçoamento do controle cadastral e fiscal**, à **simplificação administrativa** e à **modernização do sistema tributário municipal**, garantindo maior transparência e eficiência na gestão das receitas próprias.

Colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Respeitosamente;

Pedro Antônio Gonzalez
Analista Tributário
Matrícula 226092
Pref. Mun. S. do Livramento-RS